TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/2021

1 INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC linha ocre coletor de esgoto conforme padrão ABNT NBR 7362, para manutenção e ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Santa Vitória-MG, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE JEI DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC-U rígido, cor ocre, ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI), comprimento padrão de 6 metros. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos. Destinado exclusivamente à rede coletora de esgoto sanitário.	Barra	1.750	R$ 139,95	R$ 244.912,50
2.	**TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE JEI DN 150mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI), comprimento padrão de 6 metros. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos. Destinado exclusivamente à rede coletora de esgoto sanitário.	Barra	4.000	R$ 390,00	R$ 1.560.000,00
3.	**TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE JEI DN 200mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI), comprimento padrão de 6 metros. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos. Destinado exclusivamente à rede coletora de esgoto sanitário.	Barra	1.000	R$ 590,00	R$ 590.000,00
4.	**TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE JEI DN 250mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, ponta e bolsa	Barra	500	R$ 940,00	R$ 470.000,00

	com junta elástica integrada (JEI), comprimento padrão de 6 metros. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos. Destinado exclusivamente à rede coletora de esgoto sanitário.				
5.	**TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE JEI DN 300mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI), comprimento padrão de 6 metros. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos. Destinado exclusivamente à rede coletora de esgoto sanitário.	Barra	500	R$ 1.719,00	R$ 859.500,00
6.	**TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE JEI DN 350mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI), comprimento padrão de 6 metros. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos. Destinado exclusivamente à rede coletora de esgoto sanitário.	Barra	250	R$ 2.154,50	R$ 538.625,00
7.	**ADAPTADOR PVC COLETOR DE ESGOTO PONTA OCRE X BOLSA CERAMICA DN150mm**. Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	500	R$ 75,50	R$ 37.750,00
8.	**CAP PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	2.000	R$ 14,00	R$ 28.000,00
9.	**CURVA CURTA PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO 90º JEI DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica	Unidade	1.000	R$ 94,25	R$ 94.250,00

	integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.				
10.	**CURVA CURTA PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO 90º JEI DN 150mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos Dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	1.000	R$ 272,50	R$ 272.500,00
11.	**CURVA LONGA PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI 90° DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	1.000	R$ 97,50	R$ 97.500,00
12.	**CURVA LONGA PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI 90º DN 150mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	1.000	R$ 275,00	R$ 275.000,00
13.	**JOELHO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI 90° DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	500	R$ 52,50	R$ 26.250,00
14.	**JOELHO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI 90º DN 150mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos	Unidade	750	R$ 122,00	R$ 91.500,00

	dimensionais, físicos e mecânicos.				
15.	**JUNÇÃO (YPSLON) PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	500	R$ 82,45	R$ 41.225,00
16.	**JUNÇÃO (YPSLON) PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	750	R$ 226,50	R$ 169.875,00
17.	**JUNÇÃO (YPSLON) PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 200mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	500	R$ 381,00	R$ 190.500,00
18.	**LUVA DE CORRER PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	1.000	R$ 29,90	R$ 29.900,00
19.	**LUVA DE CORRER PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	1.750	R$ 65,00	R$ 113.750,00
20.	**LUVA DE CORRER PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 200mm (NBR 7362):**	Unidade	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00

	Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.				
21.	**LUVA DE CORRER PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 250mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	250	R$ 250,50	R$ 62.625,00
22.	**LUVA DE CORRER PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 300mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	250	R$ 514,50	R$ 128.625,00
23.	**REDUÇÃO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150mm x 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	1.000	R$ 39,00	R$ 39.000,00
24.	**SELIM PVC OCRE COMPACTO ROSCÁVEL JEI DN 150mmX100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	2.000	R$ 35,50	R$ 71.000,00
25.	**SELIM TRAVA PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150mmX100mmX90mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-	Unidade	2.000	R$ 46,50	R$ 93.000,00

	1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.				
26.	**TE PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI).Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
27.	**TE PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
28.	**TE REDUÇÃO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150mm x 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	500	R$ 80,70	R$ 40.350,00
29.	**TIL PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO JEI DN 100mm (NBR 7362):** Fabricado em PVC rígido, cor ocre, pontas e bolsas com junta elástica integrada (JEI). Deve atender integralmente à norma ABNT NBR 7362-1:1999 ou norma técnica que a substitua, incluindo requisitos dimensionais, físicos e mecânicos.	Unidade	500	R$ 88,00	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 6.384.637,50 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de implantação, ampliação, manutenção e reparação das redes de esgotamento sanitário do Município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A ausência desses materiais poderá ocasionar atrasos ou paralisações nos serviços, comprometendo a execução das intervenções necessárias e a adequada manutenção do sistema de esgotamento sanitário, com possíveis prejuízos à infraestrutura e à prestação dos serviços públicos.

2.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de tubos e conexões de PVC da linha ocre, destinados à coleta de esgoto sanitário, em conformidade com a ABNT NBR 7362 e demais normas técnicas aplicáveis, para atender às necessidades de manutenção, reparo e ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Santa Vitória/MG.

2.1.2 A solução contempla o fornecimento de materiais adequados à instalação em redes coletoras de esgoto enterradas, considerando as condições de utilização, resistência mecânica, durabilidade, estanqueidade e compatibilidade entre os componentes, de modo a assegurar o funcionamento adequado da infraestrutura sanitária e reduzir a ocorrência de vazamentos, infiltrações e intervenções corretivas prematuras.

2.1.3 **Na etapa de aquisição**, os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ser novos, livres de defeitos e avarias e transportados adequadamente, de forma a preservar sua integridade e funcionalidade.

2.1.4 **Na etapa de utilização e instalação**, os tubos e conexões serão utilizados conforme as necessidades dos serviços de manutenção e ampliação da rede coletora, observadas as orientações dos fabricantes e as normas técnicas pertinentes.

2.1.5 **Durante a vida útil do objeto**, espera-se que os materiais apresentem resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, reduzindo a necessidade de reparos e substituições frequentes e contribuindo para a continuidade dos serviços de esgotamento sanitário.

2.1.6 **Quanto à manutenção e ao descarte**, eventuais substituições deverão observar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando, quando tecnicamente viável, a reutilização ou reciclagem dos materiais, conforme a legislação aplicável.

2.1.7 Dessa forma, a solução considera as etapas de aquisição, transporte, instalação, utilização, manutenção e destinação final, buscando assegurar a durabilidade da infraestrutura sanitária, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.1.8 A descrição detalhada dos materiais, suas especificações técnicas e demais condições da contratação encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1.1 A garantia dos materiais fornecidos deverá observar as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**,** bem como as demais normas legais e técnicas pertinentes, assegurando que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 OUTROS REQUISITOS

3.2.1 Fornecer materiais novos, de primeiro uso, de boa qualidade e em perfeitas condições de utilização;

3.2.2 Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e às especificações estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.3 Disponibilizar transporte adequado às características dos materiais, responsabilizando-se pela integridade dos produtos até o local de entrega;

3.2.4 Garantir a regularidade do fornecimento, conforme as solicitações e necessidades da Administração;

3.2.5 Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas;

3.2.6 Fornecer os materiais acompanhados da documentação técnica ou de procedência exigida, quando aplicável.

3.2.7 Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, danificados, deformados ou que apresentem trincas, fissuras ou outras irregularidades que possam comprometer sua qualidade, resistência ou utilização.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 ENTREGA DOS BENS

4.1.1 O regime de execução será de fornecimento de forma parcelada epor demanda, mediante solicitação por Ordem de Compra, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

4.1.2 As entregas deverão ser efetuadas nas quantidades solicitadas, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, em endereço indicado pelo Município, ou caso não haja indicação, no seguinte endereço: Rua Canal, nº 108, Centro, CEP 38320-000, Santa Vitória-MG (Secretaria de Obras).

4.1.3 A ordem de compra ou serviço será enviada para a contratada por e-mail, devendo o meio de contato ser informado à Secretaria de Obras através do e-mail:obras@santavitoria.mg.gov.br, ou pelos telefones: (34) 3251-8578 ou (34) 3251-8550.

4.1.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento integral do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

4.1.5 Caso não seja possível o fornecimento na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dia de antecedência,

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.1.7 A marca do objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula ao contrato.

4.1.8 Objeto em desconformidade com as exigências deverão ser rejeitados, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento.

5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

d) A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal ou pelos fiscais designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) O fiscal acompanhará o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

f) Os materiais entregues deverão ser conferidos quanto à quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser rejeitados aqueles que apresentarem qualquer desconformidade.

g) Identificada qualquer irregularidade, o fiscal deverá comunicar a contratada para que proceda à correção ou substituição dos materiais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

h) O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou adoção de providências que ultrapassem sua competência.

i) O gestor da contratação coordenará o acompanhamento e a fiscalização, mantendo os registros das ocorrências relacionadas ao fornecimento e das providências adotadas pela Administração.

j) O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os procedimentos relacionados ao empenho, liquidação e pagamento das despesas.

k) O gestor e o fiscal da contratação deverão registrar e comunicar eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela contratada, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

l) O gestor da contratação deverá adotar as providências necessárias para a aplicação de sanções administrativas, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Ao final da contratação, o gestor poderá elaborar relatório contendo informações sobre o cumprimento das obrigações assumidas, as ocorrências registradas e eventuais medidas que possam contribuir para o aprimoramento das futuras contratações.

6 DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTOR

6.1 A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da presente contratação caberá ao servidor Joel Antônio Ferreira Muniz, Chefe de Seção, matrícula 13678.

6.2 A **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** da presente contratação caberá ao servidor Rildo Andrade Silva, Cargo de Analista em Recursos Humanos, Matrícula 14900.

6.3 A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá ao servidor André Aparecido da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 15006.

6.4 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7 VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

7.1 Oprazodevigênciada contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos (120 meses), na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2 O fornecimento dos materiais é enquadrado como continuado tendo em vista que é utilizado para a manutenção do sistema de esgotamento enterrado do município e a interrupção do fornecimento desses materiais pode interromper e comprometer as manutenções, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, ficando às aquisições condicionadas à necessidade e à disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

7.4 As condições e demais regras aplicáveis à vigência da Ata de Registro de Preços e às futuras contratações estarão estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata.

8 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, às suas custas, no prazo

de 7 (sete) dias, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis**,** contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade ou qualidade dos materiais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências nos materiais fornecidos ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
g) a marca do objeto.

8.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

8.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.2.5 Constatando-sea situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 A ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail.

8.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

8.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.6 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, observada a legislação aplicável. O pagamento ficará condicionado à apresentação de documentação oficial que comprove a condição de optante pelo regime e o direito ao tratamento tributário favorecido.

9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

9.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação

Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será exemplificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.2.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.2.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a presente contratação o valor de R$ 6.384.637,50 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 Relação de documentos e Planilhas Anexas.

a) Estudo Técnico Preliminar;
b) Mapa de Risco;
c) DFD;
d) Cesta de Preços Aceitáveis;
e) Orçamentos de fornecedores lorcais e pesquisas do PNCP;
f) Termo de Responsabilidade por pesquisa de preço;

11 JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do Decreto Municipal, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

11.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

(X) MÉDIA( ) MEDIANA( ) MENOR PREÇO

11.2.1 **JUSTIFICATIVA:** A média dos preços proporciona uma distribuição mais equitativa e imparcial dos valores. Ao considerar múltiplas propostas, a metodologia utilizada evita situações em que um único valor excepcionalmente

alto ou baixo possa influenciar desproporcionalmente o preço de referência, já que os dados estão dispostos de forma homogênea.

11.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?
( ) SIM **(X) NÃO**

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Unidade: 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos SEMOSU
Função/Subfunção/Programa:02.04._.04.451.0015.2092 – Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 88
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada apósaprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

Santa Vitória, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RILDO ANDRADE SILVA
Data: 04/11/2026 10:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Rildo Andrade Silva
Matrícula: 14900
Fiscal Administrativo

ANDRE APARECIDO DA SILVA:05181263666
Assinado de forma digital por ANDRE APARECIDO DA SILVA:05181263666
Dados: 2026.11.04 10:12:01 -03'00'

_____
André Aparecido da Silva
Matrícula: 15006
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos